



Portaria n. 016/2024-2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, incisos I, II, XLV e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-07.2018 e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 003 DPOMS 0144-03.2024, de 05 de janeiro de 2024, que aprova o CALENDÁRIO ANUAL de reuniões do CAUMS para 2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) e a decretação de ponto facultativo em várias repartições públicas federais, estaduais e municipais no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” Nº 2, de 17 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Decreto Municipal nº 15.901, de 15 de abril de 2024, de Campo Grande Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no CAU/MS no dia 31 de maio de 2024, com suspensão de todos os serviços e atendimentos na referida data.

Art. 2º Ficam os funcionários do CAU/MS, dispensados de comparecer ao trabalho nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em razão do feriado nacional e do ponto facultativo, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 22 de maio de 2024.

JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL